



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 543 de 27 de Junho de 2013

Projeto Música na Praça movimenta o Jardim de Cima

A Prefeitura Municipal de Valença e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estão promovendo o Projeto Cultural “Música na Praça”, com o objetivo de difundir a cultura local e resgatar as tradições e valores esquecidos.

A música, a dança, os encontros de sanfoneiros, folias de Reis, entre outras atividades culturais, são formas de despertar na sociedade em geral o gosto pela arte e um convite a momentos agradáveis com a família e amigos.

O evento é realizado aos sábados, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), onde se apresentam artistas locais e regionais, para o entretenimento da população e visitantes.

A proposta inicial é que aconteça a cada 15 dias com uma atração diferente. No último dia 22, foi a vez do cantor Breno Boaretto e sua banda que abrilhantaram a noite de “São João na Praça” com um belíssimo repertório, levantando a galera. A festa contou ainda com barracas de comidas típicas, artesanato local, brincadeiras e muita animação.





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO

Munir Assis

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Luiz Cláudio Ramalho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -
Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marcus Valério Assumpção

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Idebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2452 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza

vereador.dodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça

vereador.silviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha

vereador.genarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva

vareador.michellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia
Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 474, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 314/SECAD/2013;

Considerando o art. 61 da Lei Municipal nº. 28/99;

Considerando que o Estágio Probatório foi criado especialmente para verificar, na prática, se o candidato à estabilidade constitucional confirma as condições técnicas de capacidade demonstradas quando de sua aprovação em concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Especial de Estágio Probatório**:

- Renilda Ramos Martins – matrícula nº. 207.691
- Maria Inês Cesar Ávila – matrícula nº. 107.093
- Maria Isabel Corrêa da Costa – matrícula nº. 135.216
- Vanessa Cristina Pereira Fraga – matrícula nº. 105.198
- Hélio Marques da Silva – matrícula nº. 209.422

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 486, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memo nº. 641/SME/2013 e Processo administrativo nº. 8743/2013;

Considerando os termos do parágrafo único do art. 10 constante na Lei nº. 2.549/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2013, a Sr^a. **MONICA APARECIDA MOTA**, matrícula nº. 128732, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Escola Municipal Felício Moreira em Santa Inácia, Nível D, Símbolo FC-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 488, DE 18 DE JUNHO DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir do dia 03 de junho de 2013, a Sr^a. **RENILDA RAMOS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 008.403.997-31, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 490, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 176/2013 – SEPDE e processo administrativo nº. 9889/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr^a. **CECÍLIA SIQUEIRA ESCARLATE**, como responsável pelo PAM – Posto de Atendimento de Microcrédito e Membro do Comitê Multidisciplinar de Concessão, junto a Sala do Empreendedor Valenciano em parceria com a Caixa Econômica Federal, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 769, de 09 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 491, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 176/2013 – SEPDE e processo administrativo nº. 9889/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **MAURÍCIO CESAR FERREIRA TAVARES**, como Agente de Crédito e Membro do Comitê Multidisciplinar de Concessão, junto a Sala do Empreendedor Valenciano em parceria com a Caixa Econômica Federal, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 495, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a prestação de contas dos valores recebidos pelo Rotary Club de Valença no exercício de 2012, constantes dos processos nºs 7384/2012, 10951/2012, 23137/2012 e 1150/2013, conforme tabela abaixo no valor total de R\$ 18.000,00:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	18.000,00
Total da Prestação de Contas	18.000,00
Valor custeado com recurso da Instituição	0,00
Saldo a Transferir	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 496, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes no exercício de 2012, constantes dos processos nºs 3293/2012, 3982/2012, 7127/2012, 10379/2012, 12867/2012, 15220/2012, 17273/2012, 18974/2012, 20772/2012, 22419/2012 e 24220/2012, no valor de R\$ 83.000,00, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	83.000,00
Total da Prestação de Contas	83.695,49
Valor Custeado pela Instituição	695,49
Valor que se transfere	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 497, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Ação Social Valenciana no exercício de 2012, constante dos processos nºs 10516/2012, 17532/2012, 20695/2012 e 23971/2012 e 6055/2013, no valor total de R\$ 22.800,00, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Saldo Anterior	35,81
Subvenção recebida no exercício de 2012	22.800,00
Sub-Total	22.835,81
Total da Prestação de Contas	24.565,64
Valor custeado com recurso da Instituição	1.765,64
Saldo a Transferir	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 498, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do valor recebido pela Associação Hospital Santa Isabel no exercício de 2012, constantes dos processos nºs 901/2012, 931/2012, 985/2012, 1149/2012, 1150/2012, 1585/2012, 1586/2012, 1688/2012 e 193/2013, conforme tabela abaixo no valor total de R\$ 90.000,00:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	90.000,00
Total da Prestação de Contas	90.000,60
Valor custeado com recurso da entidade	0,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA PMV, Nº. 500, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

PORTARIA PMV, Nº. 499, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

RESOLVE:

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Liga Valenciana de Desportos no exercício de 2012, constantes dos processos nºs 17954/2012, 20626/2012, 21319/2012, 22478/2012, 24181/2012, 25429/2012 e 25842/2012, no valor total de R\$ 10.500,00, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	10.500,00
Total da Prestação de Contas	10.519,12
Valor custeado com recurso da Instituição	19,12
Saldo a Transferir	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Art. 1º - Aprovar com ressalva a prestação de contas dos valores recebidos pela **APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença** no exercício de 2012, constante dos processos: nºs, 3087/2012, 5582/2012, 5584/2012, 5586/2012, 6048/2012, 10525/2012, 10915/2012, 12202/2012, 12759/2012, 13497/2012, 14785/2012, 15904/2012, 17153/2012, 17399/2012, 17780/2012, 18527/2012, 18888/2012, 20649/2012, 20721/2012, 22112/2012, 23117/2012, 24192/2012, 253/2013, 647/2013 e 2914/2013, no valor de R\$ 468.780,00, constante da tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	468.780,00
Total da Prestação de Contas	469.990,99
Valor custeado com recurso da Instituição	1.210,99
Valor restituído pela Entidade	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 501, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Irmandade Santa Isabel Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto no exercício de 2012, constante do processo nº 153/2012, no valor total de R\$ 3.000,00, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	3.000,00
Total da Prestação de Contas	3.404,26
Valor custeado com recurso da Instituição	404,26
Saldo a Transferir	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 502, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 21613/2012;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal D.M.S, matrícula nº. 123.170, pela possível infração do exposto no art. 237, inciso II, VIII e IX, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão a bem do serviço público, nos termos do art. 250, II e VI do mesmo ordenamento.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 503, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 19123/2012;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal M.P.M., matrícula nº. 141.257, pelo possível cometimento da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão prevista no mesmo artigo.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 504, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 14119/2012;



RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal D.H.M.S., matrícula nº. 140.163, pelo possível descumprimento dos deveres estatutários elencados no art. 236, incisos III, VI, XI e XIII e, possível infração do exposto no art. 237, III e IX, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão a bem do serviço público, nos termos do art. 250, I, II, IV, e V do mesmo ordenamento.

Art. 2º - DETERMINAR a suspensão preventiva do indiciado, de suas atividades laborais, durante o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 280 do ordenamento citado acima, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 505, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 116/2013;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 116/2013.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PMV, Nº. 506, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 13838/2012;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 13838/2012.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 507, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2013, o Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES DOS REIS**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub- Prefeito do Distrito de Conservatória, Símbolo CC7, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 508, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memo nº. 158/2013 – SMSPPDC/PMV e do processo administrativo nº. 9129/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 03 de junho de 2013, o Sr. **IVAN DE SOUZA SOARES FILHO DUTRA**, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle de Trânsito, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 493, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9600/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, a pedido, o Sr. **TALES DE OLIVEIRA HONÓRIO**, matrícula nº. 138.193, do cargo efetivo de Assessor Administrativo II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 44, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.706, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.92.00	000	300,00
	TOTAL				300,00



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.52.00	000	300,00
	TOTAL				300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 55, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Altera a composição da Comissão instituída pelo Decreto nº. 83, de 15 de maio de 2012, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando nº. 152/2013 - SEPDE;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão instituída pelo Decreto nº. 83, de 15 de maio de 2012, que tem como objetivo realizar a seleção dos beneficiários para o Programa Minha Casa, Minha Vida, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Sandro Ricardo do Couto Esteves - Presidente**
- **Ernani de Almeida Barra – Membro**
- **Maurício César Ferreira Tavares – Membro**
- **Cecília Siqueira Escarlante – Membro**
- **José Eduardo Goulart Lago – Membro**
- **Shirley da Silva Costa Marins - Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Resolução nº. 07 de 25 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia **25/06/2013**, no uso de suas atribuições conferidas através da **Lei Municipal nº. 1.725/1995**, e em consonância com o registrado na **Ata nº. 09/2013**, resolve:

Art. 1º. Dar ciência do parecer favorável ao **Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal / ano 2013**.

Art. 2º. Dar ciência do resultado da eleição para compor a nova Diretoria do **CMAS**, composta pelos seguintes membros:

- Conselheira Presidente: **Neuza Mª Figueira e Silva;**
- Conselheira Vice Presidente: **Fernanda dos Reis Monteiro**
- Secretária Conselheira: **Karine Nogueira Nunes.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda dos Reis Monteiro
Vice Presidente do CMAS

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 1.046/2013)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Uniterra Terraplenagem Ltda.-ME

Tomada de Preços nº: 002/2013

Processo Administrativo nº: 8.194/2013

Objeto: Contratação de empresa destinada a executar a obra de rede de águas pluviais, pavimentação, rede de esgoto e calçadas no Bairro Recanto das Oliveiras, no Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 1.216.953,14 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

Recursos: Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 767014/2011/Ministério das Cidades/Caixa e o Município de Valença-RJ.

Comissão Permanente de Licitação



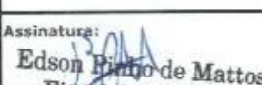
		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1281 Data: 06/06/2013 Hora: 12:52	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 1305000		Razão/ Nome: A P CARNEIRO TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS - ME		CNPJ/CPF: 01.415.651/0002-96	
Endereço: ROD. 145 C/ AV. DO CONTORNO, 126				Complemento: -	
Bairro: CAMBOTA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27600-000
Atividade Econômica: 49.30-2-01		Fone: -		E-mail: -	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - REFERENTE A SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2009, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA.					
Fundamentação Legal					
ART.153,INC.III,PARÁGRAFO ÚNICO,ART.304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART.305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PRÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B", DA LCM 039/01 C/C ART.15, DECRETO MUNICIPAL 079/2009.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo:		Vencimento:			
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome:	Matrícula:	Nome:	RG:		
Data/Hora:	Assinatura: Edson Pinho de Mattos Fiscal de Tributos Mat.: 100.765 - P. M. V.	Data/Hora:	Assinatura:		



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1284 Data: 06/06/2013 Hora: 12:58	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 1305000		Razão/Nome: A P CARNEIRO TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS - ME		CNPJ/CPF: 01.415.651/0002-96	
Endereço: ROD. 145 C/ AV. DO CONTORNO, 126				Complemento: -	
Bairro: CAMBOTA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	
Atividade Econômica: 49.30-2-01		Fone: -		CEP: 27600-000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ				E-mail: -	
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA.					
Fundamentação Legal					
ART.153,INC.III,PARÁGRAFO ÚNICO,ART.304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART.305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PRÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B", DA LCM 039/01 C/C ART.15, DECRETO MUNICIPAL 079/2009.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo:		Vencimento:			
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome:	Matricula:		Nome:	RG:	
Data/Hora:	Assinatura: Edson Paulo de Mattos Fiscal de Tributos		Data/Hora:	Assinatura:	

Mat.: 100.765 - P. M. V.



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1286 Data: 06/06/2013 Hora: 13:02	
Dados do Contribuinte			
Insc. Municipal: 1305000	Razão/Nome: A P CARNEIRO TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS - ME	CNPJ/CPF: 01.415.651/0002-96	
Endereço: ROD. 145 C/ AV. DO CONTORNO, 126		Complemento: -	
Bairro: CAMBOTA	Cidade: VALENÇA	UF: RJ	CEP: 27600-000
Atividade Econômica: 49.30-2-01	Fone:	E-mail:	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ			
Descrição do Procedimento			
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA.			
Fundamentação Legal			
ART.153,INC.III,PARÁGRAFO ÚNICO,ART.304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART.305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.			
Cominações Legais			
Infração: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PRÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.		Sanção: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B", DA LCM 039/01 C/C ART.15, DECRETO MUNICIPAL 079/2009.	
Créditos Fazendários			
Natureza TRIBUTÁRIO	Especie MULTA FISCAL	Valor 420,29	
Informações Complementares			
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.			
Observações			
Prazo:		Vencimento:	
Emitente - Autoridade Fiscal		Recebimento - Contribuinte/Responsável	
Nome:	Matrícula:	Nome:	RG:
Data/Hora:	Assinatura:  Edson Ribeiro de Mattos Fiscal de Tributos Mat.: 100.765 - P. M. V	Data/Hora:	Assinatura:



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1287 Data: 06/06/2013 Hora: 13:08	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 1305000		Razão/Nome: A P CARNEIRO TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS - ME		CNPJ/CPF: 01.415.651/0002-96	
Endereço: ROD. 145 C/ AV. DO CONTORNO, 126				Complemento: -	
Bairro: CAMBOTA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	
Atividade Econômica: 49.30-2-01		Fone: -		CEP: 27600-000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA.					
Fundamentação Legal					
ART.153,INC.III,PARÁGRAFO ÚNICO,ART.304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART.305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PRÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B", DA LCM 039/01 C/C ART.15, DECRETO MUNICIPAL 079/2009.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo:		Vencimento:			
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome:	Matricula:		Nome:	RG:	
Data/Hora:	Assinatura: Edson Pinheiro de Mattos Fiscal de Tributos Mat.: 100.765 - P. M. V		Data/Hora:	Assinatura:	



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 15354/2009

DECISÃO

**RATIFICO A CONCLUSÃO FEITA PELA COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15354/2009.**

DATA: 19/06/2013

P.R.N

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 753/2010

DECISÃO

**RATIFICO A CONCLUSÃO FEITA PELA COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
753/2010.**

DATA: 19/06/2013

P.R.N

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 12082/2011

DECISÃO

**RATIFICO A CONCLUSÃO FEITA PELA COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12082/2011 POR SEREM INFUNDADAS AS ACUSAÇÕES.**

DATA: 19/06/2013

P.R.N

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 9071/2010

DECISÃO

**RATIFICO A CONCLUSÃO FEITA PELA COMISSÃO E
DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9071/2010 PELA PERDA DO
OBJETO.**

DATA: 18/06/2013

P.R.N

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 1463/2010

DECISÃO

**RATIFICO A CONCLUSÃO FEITA PELA COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1463/2010.**

DATA: 19/06/2013

P.R.N

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 15646/2010

DECISÃO

**RATIFICO A CONCLUSÃO FEITA PELA COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15646/2010 E QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DILIGENCIE À 91ª DP PARA
ACOMPANHAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES
REFERENTES AO R. O. Nº 091-01126/2010.**

DATA: 19/06/2013

P.R.N

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença, em cumprimento a Lei Nº 2034 de 23/09/2002 e seu Regimento Interno no seu Capítulo IV, Artigos 22 e 23, informa aos membros efetivos do referido Conselho, que estão abertas inscrições para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do CMPA. Os interessados poderão inscrever suas chapas nas quais deverão ter a seguinte composição: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO e CONSELHO FISCAL COM 3(TRÊS) MEMBROS EFETIVOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs. Informo, ainda, que as referidas chapas deverão ser inscritas até o dia 16 de Julho de 2013, às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, sito à Avenida Osíris de Paiva Souza, 1012 – Bairro Benfica (Garagem Municipal). Após o findo das inscrições e cumprimento de todo o processo eleitoral, a posse da NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ocorrerá no dia 17 de Julho de 2013 conforme Edital de Convocação, anexo. Esclareço que, poderão votar e ser votados, os representantes das instituições que participam efetivamente do CMPA há no mínimo 1(hum) ano, exceto, os quais já exerceram mandatos de reeleição.

Valença-RJ, 11 de Julho de 2013

Cyro Guimarães
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros efetivos do referido Conselho para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, à realizar-se no dia 17 de Julho de 2013, com 1ª Convocação às 18:00 horas e última Convocação às 18:30 horas, no auditório do CEFET, sito à Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Bairro Belo Horizonte. Esclareço que cada instituição, com gozo de seus direitos regimentais, deverão comparecer a presente Assembléia com 2(dois) membros representes, os quais, serão 01(hum) efetivo e 01(hum) suplente. Informo que neste ato serão tratados os seguintes assuntos:

- 1 – Eleição, pelos presentes com direito a voto, das chapas inscritas;
- 2 – Composição da Mesa Diretora e apuradora dos votos das chapas inscritas conforme Edital Específico;
- 3 – Transmissão do cargo de Presidente do Conselho;
- 4 – Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos;
- 5 – Pauta Aberta.

Valença-RJ, 11 de Junho de 2013

Cyro Guimarães
Presidente

Baile da Melhor Idade

Banda
Performace



27 de Junho 20h Clube dos
Coroados

ENTRADA FRANCA

Realização: Subsecretaria de Esporte e Lazer

Patrocínio: AAP-VR Clube dos Coroados

